



POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

A Presente Política de Tratamento de Dados Pessoais para Fornecedores e Parceiros ("Política") se destina a todos os fornecedores de produtos, prestadores de serviços, *freelancers* ou parceiros ("Fornecedor" ou "Parceiros") do Instituto da Rede Brasil do Pacto Global (aqui referido como "RBPG"), e se dedica a notificar os Fornecedores e Parceiros sobre a forma como deverão tratar os dados pessoais recebidos ou aos quais tenham tido acesso em razão dos serviços prestados ou produtos fornecidos à RBPG ou parcerias realizadas com esta.

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), precisamos que todos os nossos Fornecedores e Parceiros estejam em conformidade com a LGPD a fim de continuarmos garantindo a proteção dos dados pessoais de todas as pessoas físicas, doravante denominadas "Titulares de Dados", cujos dados o Fornecedor ou Parceiro trate no contexto da prestação de bens ou serviços à Pacto Global.

Por meio desta Política, o Fornecedor ou Parceiro será informado sobre os requisitos mínimos que deve seguir para tratar os dados pessoais dos Titulares de Dados, sem prejuízo do contido nos contratos assinados entre Fornecedores ou Parceiros e a RBPG.

1. Coleta e compartilhamento de dados

Para a realização de suas atividades regulares, a RBPG poderá transferir os dados pessoais aos Fornecedores ou Parceiros ou solicitar que os Fornecedores ou Parceiros realizem a coleta dos dados pessoais dos Titulares de Dados, diretamente destes ou por meio de bancos de dados publicamente disponíveis.

Quando os Fornecedores ou Parceiros tratarem dados pessoais em favor da RBPG, os Fornecedores ou Parceiros serão considerados operadores de dados pessoais e deverão realizar o tratamento dados apenas segundo as instruções fornecidas pela RBPG.



2. Compromissos em relação ao tratamento de dados pessoais

O Fornecedor ou Parceiro deverá garantir que:

- i. adotou e implementou, e manterá durante o tratamento de dados pessoais dos Titulares de Dados, as medidas organizacionais e técnicas de segurança para proteger os dados pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não-autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais;
- ii. informará a RBPG por escrito sobre quaisquer casos de transferência internacional de dados pessoais, incluindo o uso de infraestruturas de computação em nuvem, antes de realizar a referida transferência e demonstrará a aplicação das salvaguardas necessárias para o cumprimento da legislação aplicável;
- iii. em qualquer caso, observará estritamente as hipóteses permissivas de transferência internacional de dados pessoais previstas na LGPD e quaisquer disposições contratuais pactuadas entre o Fornecedor ou Parceiro e a RBPG, podendo a RBPG requerer a interrupção da transferência internacional quando julgar razoavelmente que tal transferência não está adequada à lei ou ao contrato;
- iv. irá garantir o cumprimento dos princípios e dos direitos dos Titulares de Dados determinados na LGPD com relação a qualquer dado pessoal transferido para o exterior, em qualquer circunstância;
- v. auxiliará a RBPG a responder a demandas e solicitações dos Titulares de Dados sobre o tratamento, pelos Fornecedores ou Parceiros, de seus dados pessoais em eventuais procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- vi. caso perceba que será incapaz de cumprir com os requisitos de exigidos pela LGPD, comunicará tal fato imediatamente e por escrito a RBPG, que poderá, a seu único e exclusivo critério, suspender a transferência de dados pessoais dos Titulares de Dados e, por decorrência, as atividades dependentes do tratamento dos dados pessoais;
- vii. irá realizar a criptografia de quaisquer dados pessoais sensíveis armazenados em aparelhos portáteis, bem como de todo dado pessoal solicitado pela RBPG, dentro do que lhe for razoavelmente exigido;
- viii. no evento de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de tratamento de dados pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual, notificará a RBPG imediatamente;



- ix. dentro do prazo de 15 (quinze) dias (a) após os dados pessoais não mais serem necessários para os propósitos do contrato firmado entre o Fornecedor ou Parceiro e a RBPG, ou (b) da expiração do prazo do contrato firmado entre o Fornecedor ou Parceiro e a RBPG, ou, ainda, (c) por qualquer razão, por decisão e mediante solicitação da RBPG; devolverá aa RBPG ou destruirá todos os dados pessoais de Titulares de Dados em sua posse ou controle em decorrência do relacionamento com a RBPG, conforme solicitado pela RBPG.

3. Direitos do titular dos dados pessoais

O Fornecedor ou Parceiro declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

- confirmação de que existe tratamento dos seus dados pessoais;
- acesso aos próprios dados pessoais;
- correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- portabilidade dos dados pessoais para outro Fornecedor ou Parceiro de um serviço ou produto, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais a RBPG tenha realizado o uso compartilhado dos seus dados pessoais;
- informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e sobre as consequências de tal ação; e
- revogação seu consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

O Fornecedor ou Parceiro cooperará, conforme solicitado pela RBPG, para permitir que esta cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de todas as informações solicitadas pela RBPG; (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pela RBPG para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente dentro dos prazos previstos pela LGPD; e (c) a implementação de quaisquer medidas técnicas e organizacionais adicionais, conforme possa ser razoavelmente exigido pela RBPG para



permitir que esta responda efetivamente a reclamações, comunicações ou solicitações pertinentes.

4. Incidentes de Segurança

O Fornecedor ou Parceiro deverá notificar a RBPG imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar razoavelmente de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal. A notificação deverá conter, no mínimo: (a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (b) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (c) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (d) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (e) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança; e (f) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

5. Tratamento de Dados Pessoais dos Agentes do Fornecedor ou Parceiro

Com a finalidade de cumprir com obrigações legais, executar o objeto do contrato junto ao Fornecedor ou Parceiro, exercer seus direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio da RBPG, como, por exemplo, a gestão do relacionamento junto ao Fornecedor ou Parceiro, a RBPG poderá coletar dados pessoais de pessoas físicas vinculadas ao Fornecedor ou Parceiro.

Esses dados pessoais podem incluir o nome, qualificação, endereço, e-mail, telefone, documentos de identificação, título ou cargo, dados bancários, dados incluídos na Carteira de Trabalho de Previdência Social, bem como informações publicamente disponíveis, inclusive de bancos de dados de terceiros, sobre representantes legais, empregados, agentes ou outras pessoas físicas vinculadas ao Fornecedor ou Parceiro ("Agentes do Fornecedor ou Parceiro"), relevantes para a execução do contrato entre o Fornecedor ou Parceiro e a RBPG.

A RBPG manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima.



O Fornecedor ou Parceiro declara e garante que irá informar e divulgar aos Agentes do Fornecedor ou Parceiro o tratamento de dados pessoais realizado pela RBPG nos termos desta Política.

6. Disposições gerais

Os Fornecedores e Parceiros também deverão manter uma estrutura mínima de gestão relacionada ao controle de suas atividades de tratamento de dados pessoais, na forma da LGPD.

Em caso de quaisquer dúvidas sobre a presente Política ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o Fornecedor ou Parceiro entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou nesta Política, ele deverá entrar em contato direto com a RBPG por meio do endereço de e-mail: privacidade@pactoglobal.org.br.

Atualizações da Política

A presente Política poderá ser atualizada periodicamente.

Todas as alterações deverão ser consideradas como de aplicação e vigência imediata, exceto em caso de comunicação em contrário enviada pela RBPG aos Fornecedores ou Parceiros.

A RBPG tomará medidas razoáveis para comunicar os Fornecedores ou Parceiros acerca das atualizações aos termos dessa Política.

Outras notificações e informações poderão, futuramente, ser enviadas aos Fornecedores ou Parceiros informando condições para a realização de atividades de tratamento dos dados pessoais compartilhados pela RBPG.